

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas decorrentes do Projeto de Lei Complementar que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, e dá outras providências." Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 07 de JUNHO de 2023

DIOGO FERNANDES

Diretor-Presidente da Juiz de Fora Previdência - JFPREV